

PORTARIA Nº 1382/PRES, de 16 de novembro de 2009.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais, previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº. 4.645, de 25 de março de 2003, considerando o que consta no Processo nº. 08620.001.133/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possíveis irregularidades de servidor, bem como os fatos conexos que emergirem no curso do apuratório, conforme contido no processo acima citado

Art. 2º Designar os servidores JOÃO FURTADO MENDONÇA, Operador de computador, matrícula SIAPE nº 6020320, disponibilizado a esta Fundação por meio do Ofício nº 3.949/2009/GAB-DPGU, RILMA CARVALHO RODRIGUES, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0172429, lotada no Serviço de Procedimentos Disciplinares/CLP e MARIA DA CONCEIÇÃO BRASIL, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1727389, lotada no Serviço de Informação Indígena, para, sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão que será instalada no âmbito da Administração Executiva Regional de Bauru/SP.

Art. 3º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOYSIO ANTÔNIO CASTELO GUAPINDAIA

Presidente Substituto

PORTARIA Nº 1396/PRES, de 16 de novembro de 2009.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais, insculpidas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº. 4.645, de 25 de março de 2003, considerando a Informação nº 147/PGF-PFE/FUNAI/CAA/2008, relativa ao Processo nº 08773.000.010/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 996/PRES, de 02 de agosto de 2006, publicada na Separata do Boletim de Serviço nº. 13-15 em 11.08.2006.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA

Presidente

PORTARIA Nº 1397/PRES, de 16 de novembro de 2009.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais, com base no Estatuto aprovado pelo Decreto nº. 4.645, de 25 de março de 2003, considerando o Memorando nº. 013/CPAD/09, e, ainda, o que consta no Processo nº. 08620.002.254/2004-DV,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 1.010/PRES/FUNAI/MJ, de 04 de setembro de 2009, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº. 17/09, de 16 de setembro de 2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA

Presidente

| | | | | |
|---|----------|----------|----------|--------------|
| Separata do Boletim de Serviço da FUNAI | Brasília | Ano XXII | Nº 20-21 | Out-Nov/2009 |
|---|----------|----------|----------|--------------|